

**CONTRATO DE EMPREITADA DE
“EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
ELÉTRICAS NA U. F. CARCAVELOS E
PAREDE E J. F. SÃO DOMINGOS DE RANA”**

1292/EOP/DCP/2022

NO VALOR DE€ 906.681,66 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada a cima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **SELPRI – ESTUDOS, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDA.**, com sede na Rua Cesaltina Fialho Gouveia, número 713-C, 2645-038 Alcabideche, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 502 351 969, com o capital social de € 250.000,00, representada neste contrato pelo seu Gerente, **HERLANDER TENENTE GONÇALVES**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.02.06 15:05:19 GMT

Assinada digitalmente por HERLANDER TENENTE
GONÇALVES
Data: 2024.02.02 16:05:04 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.02.06 15:15:04 GMT

via Internet, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 13 de setembro de 2016 e válida até 13 de setembro de 2024.-----

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de empreitada de “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS NA U. F. CARCAVELOS E PAREDE E J. F. SÃO DOMINGOS DE RANA”, que lhe foi adjudicado mediante Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, por deliberação de câmara de 5 de dezembro de 2023, que aprovou também a minuta do contrato, pelo valor de € 855.360,06 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta euros e seis cêntimos), acrescido da quantia de € 51.321,60 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), do IVA à taxa de 6%, o que perfaz o total de **€ 906.681,66 (novecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos)**, de acordo com a proposta apresentada, em 6 de setembro de 2023, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 – No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 – Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo-----

----- 3 – No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.

CLÁUSULA SEGUNDA -----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.02.06 15:05:19 GMT

Assinada digitalmente por HERLANDER TENENTE
GONCALVES
Data: 2024.02.02 16:05:04 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.02.06 15:15:04 GMT

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do código dos Contratos Públicos -----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, incluindo sábados, domingos e feriados; - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, plantas de pormenores de eletricidade; relatório revisão do projeto; estudos geológicos e geotécnicos; estudos ambientais; plano segurança e saúde; plano manutenção zonas verdes; declaração relativa a trabalhadores imigrantes; memória descritiva e justificativa; plano de trabalhos e medições; plano de equipamentos; plano de mão-de-obra; plano de pagamentos; plano de prevenção e gestão de resíduos; relatório preliminar; relatório final; programa de concurso; caderno de encargos e a já citada proposta, documentos que se arquivam. -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 290º A do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED] -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzindo os seus efeitos nos termos no artigo 45º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. -----

----- O montante de € 583.723,85, com 6% de IVA incluído, tem o cabimento n.º 116275 e o compromisso n.º 181920, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo Económico 07 – Grupo 01 – Artigo 04 – Alínea 04, do Orçamento da Câmara Municipal de

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.02.06 15:05:19 GMT

Assinada digitalmente por HERLANDER TENENTE
GONCALVES
Data: 2024.02.02 16:05:04 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED]
Data: 2024.02.06 15:15:04 GMT

Cascais, para o corrente ano económico e € 322.957,81, com 6 % de IVA incluído, para o ano económico seguinte, previsto nas Grandes Opções do Plano.-----

----- A caução definitiva foi prestada por depósito bancário no valor de € 42.768,00, efetuado em 15 de dezembro de 2023, na Caixa Geral de Depósitos, S. A., Balção de Alcabideche, documento que fica arquivado na Tesouraria Municipal, observando o regime de liberação previsto no Caderno de Encargos.-----

----- Foi exibido o alvará de construção, emitido pelo IMPIC n.º 35090 da quarta categoria, quarta subcategoria, classe quatro e da nona subcategoria, classe três, de que é detentora a firma adjudicatária.-----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 1 de novembro de 2023 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais - 1, em 18 de dezembro de 2023 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim  na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.